



## DESAFIOS E ALTERNATIVAS FRENTE À MERCANTILIZAÇÃO DO DIREITO SOCIAL À EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

Taiguer Henrique Silva Saraiva - UFPel  
Valmôr Scott Junior – UFPel

O presente estudo, adotando uma abordagem qualitativa, propõe uma análise teórica aprofundada sobre a mercantilização da Educação Superior no contexto brasileiro. Busca-se explorar o desenvolvimento histórico dessa prática no país, bem como seus impactos imediatos e de longo prazo. O trabalho se concentra em alcançar os seguintes propósitos: a) Situar a Educação Superior dentro do quadro dos Direitos Fundamentais, compreendendo sua relevância nesse contexto; b) Investigar e examinar o histórico do acesso à educação superior, além de analisar o regime jurídico e a estrutura institucional das instituições de ensino superior (IES); c) Analisar os impactos decorrentes da mercantilização da educação superior, compreendendo como essa prática afeta diversos aspectos do sistema educacional; d) Propor alternativas e possibilidades para mitigar o processo de mercantilização, visando preservar valores acadêmicos e humanísticos. Este estudo fundamenta-se na possibilidade de que valores acadêmicos e humanísticos sejam suprimidos em prol da mercantilização da Educação Superior, tendo em vista que a privatização do ensino, em sua tendência dominante, muitas vezes busca reduzir custos e maximizar a lucratividade, mesmo que isso signifique relegar valores acadêmicos a um plano secundário. A presente pesquisa almeja, portanto, (re)afirmar que a valorização da educação superior como um direito está intrinsecamente ligada à promoção de um ensino superior socialmente relevante, através de padrões de qualidade bem definidos, garantia da universalidade de acesso e permanência, e implementação de programas sociais relevantes.

Palavras-chave: Direito à educação; Educação superior; Mercantilização da educação

### A EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO DIREITO SOCIAL FUNDAMENTAL

No presente capítulo, exploramos a posição do direito à educação no contexto dos direitos fundamentais, estabelecendo uma conexão entre a postura que o Brasil adotou após a Constituição de 1988 em relação aos Direitos Sociais. Mais especificamente, aprofundamos a base principiológica da Constituição Federal de 1988 e examinamos as iniciativas governamentais para concretizar o projeto constitucional de Educação Superior, com destaque para a responsabilidade do Estado na promoção de um Ensino Superior público de qualidade.

O escopo deste trabalho se concentra na formulação de uma análise teórica sobre a mercantilização da Educação Superior no Brasil, abrangendo a evolução histórica no país e

Promoção:



Apoio:





seus impactos subjacentes. Esta análise é realizada dentro do contexto da proliferação dos grandes conglomerados econômicos, cuja expansão é evidenciada pelos dados mais recentes do censo da Educação Superior, divulgados em 2021, que indicam a existência de 313 Instituições de Ensino Superior (IES) públicas e 2.261 IES privadas no Brasil. Em relação ao número de vagas ofertadas, observamos 827.045 na rede pública e 21.850.441 na rede privada. É importante ressaltar que, dada a limitação do escopo deste estudo, nossa análise se concentra no ensino superior público e privado.

O ponto de partida deste estudo remonta à década de 1960, quando o setor público dominava a oferta de matrículas no ensino superior. Foi nessa década que começou a surgir a mercantilização, um fenômeno que ganhou força na década de 1990, influenciado pelas correntes neoliberais da época. A partir da promulgação da Constituição de 1988, a flexibilização e a diversificação das instituições de ensino superior foram impulsionadas por mudanças na ordem jurídica e nas políticas governamentais, resultando na crescente privatização desse nível de ensino.

É essencial destacar que a Constituição de 1988 conferiu ao direito à educação o status de direito fundamental. Nesse contexto, surge a obrigação do Estado de adotar medidas afirmativas para atender a grupos específicos. Essas medidas são principalmente concretizadas por meio de políticas públicas voltadas para a mitigação de desigualdades individuais e sociais. Conforme Leonardo Secchi (2010, p. 1) define, políticas públicas são "decisões políticas que abordam o conteúdo concreto e simbólico das políticas, bem como o processo de construção e implementação dessas decisões". Portanto, as políticas públicas apresentam um grau considerável de discricionariedade nas decisões, sujeitas a influências externas. Secchi (2010) identifica dois elementos constituintes nas políticas públicas: a presença de intencionalidade pública e a necessidade de abordar problemas específicos em determinado espaço e tempo.

Embora seja inquestionável a opção de abrir espaço para a iniciativa privada na Educação Superior, desde que observados os requisitos estabelecidos em lei, conforme estipulado pelo artigo 209 da Constituição Federal, que estabelece que o ensino é livre à iniciativa privada, desde que cumpridas as normas gerais da educação nacional (inciso I) e

Promoção:



Apoio:





autorização e avaliação de qualidade pelo poder público (inciso II), e o artigo 206, inciso III, que estipula a coexistência de instituições públicas e privadas como um dos princípios do ensino, a questão reside no notório desequilíbrio entre a oferta pública e privada de vagas e instituições no âmbito da Educação Superior. A complexidade desse desequilíbrio e suas implicações servirão como base fundamental para orientar nossa pesquisa no futuro.

Dentro do escopo delineado pelo objetivo geral desta pesquisa, esta análise do direito à educação como direito fundamental estabelece uma base sólida para a investigação das evidências históricas e da situação atual do compromisso estatal em relação à Educação Superior.

## **HISTÓRICO DE ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR, REGIME JURÍDICO E ESTRUTURA INSTITUCIONAL DAS (IES)**

A primeira grande reforma da educação superior no Brasil foi resultado de um contexto permeado pela luta dos movimentos sociais. De acordo com Vieira e Nogueira (2017, p. 17), o surgimento dessa reforma em 1968 demandou a mobilização de diversos segmentos sociais organizados.

O setor público é responsável pela maior parte da oferta das matrículas na década de 1960, mas já há uma relativa proximidade em relação a oferta do setor privado. Em 1959, o Brasil possui 87.603 estudantes matriculados no ensino superior, 55,98% dos quais na rede pública e 44,02% na rede privada. A participação do setor público nas matrículas é crescente até 1963, quando este responde por 61,82% do total da oferta. A partir de então, essa participação vai sendo progressivamente reduzida.

Desse modo, é possível inferir que o avanço do setor privado sobre a Educação Superior não constitui um fenômeno recente. No entanto, é importante notar que, durante o período mencionado, o setor público ainda era o principal provedor de ensino superior, uma situação que mudaria drasticamente a partir das décadas de 1990 e 2000. Essa mudança aponta para a ideia de que o fenômeno de mercantilização da educação superior é um projeto estruturado, persistente ao longo do tempo e orientado pela expansão da educação como mercadoria, adaptando-se às condições econômicas e políticas vigentes.

Para ilustrar essa evolução, Vieira e Nogueira (2017) relacionam o crescimento da população urbana à industrialização e à redefinição do papel da mulher na década de 1940. Nesse contexto, o governo, aproveitando as oportunidades de expansão da Educação Superior, aumentou substancialmente as transferências de verbas públicas para instituições de ensino

Promoção:



Apoio:



privado. A partir da década de 1960, ocorreram mudanças significativas na expansão do ensino superior no Brasil, mas foi na década de 1970 que essa expansão se intensificou, especialmente no setor privado.

No entanto, é crucial observar que foi com a promulgação da Constituição de 1988 e o governo de Fernando Henrique Cardoso na década de 1990 que as matrículas passaram a ser majoritariamente no setor privado. Conforme Corbucci (2004) argumenta, foi sob a influência do neoliberalismo que a educação superior pública começou a sofrer desvalorização. Almeida Filho (2016, p. 21) também destaca que nos anos 1990 houve um aumento significativo na capacidade global da rede de ensino superior devido a um processo radical de desregulamentação que abriu o sistema educacional para investimentos privados locais e internacionais. A influência neoliberal resultou em uma desregulamentação do setor, criando oportunidades para a privatização do ensino superior.

Viera e Nogueira (2017, p. 20) ressaltam que esse período está intrinsecamente ligado a mudanças profundas na ordem global, impulsionadas pela globalização e por transformações nos modos de produção sob o capitalismo flexível, com amplas implicações nas relações sociais e no mundo do trabalho. Essas mudanças globais também se refletiram na legislação educacional brasileira.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) desempenhou um papel significativo na privatização do ensino superior. Sob a influência do modelo neoliberal, a LDB/96 permitiu que instituições de ensino com fins lucrativos buscassem lucros, o que antes era limitado para instituições públicas. O enfraquecimento do setor público federal, devido às restrições orçamentárias dos anos 1990, contribuiu para o aumento das matrículas no setor privado. A incapacidade do governo federal de expandir os gastos em educação foi um dos principais fatores por trás dessa mudança.

A desregulamentação do setor educacional também facilitou a expansão do setor privado. Nesse contexto, surge a especulação de que as políticas regulatórias implementadas após a promulgação da Constituição de 1988 levaram as instituições de ensino superior públicas a operar em um ambiente que Amaral (2003) chama de "quase-mercado" educacional. Nesse cenário, o objetivo subjacente é complementar o financiamento público, visando atender às funções essenciais das instituições públicas de ensino e preservar sua missão institucional.

Promoção:



Apoio:





No que diz respeito à responsabilidade estatal, a Constituição Federal de 1988 estabelece que a União é responsável pelo financiamento das instituições de ensino superior públicas federais:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, **financiará as instituições de ensino públicas federais** e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios (BRASIL, 1988).

Da mesma forma, o artigo 55 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/96) estabelece que a União é responsável pelos recursos das instituições por ela mantidas.

Amaral (2003) esclarece que, com a promulgação da Constituição de 1988, havia a expectativa de que muitos dos problemas da Educação Superior fossem solucionados. No entanto, os governos subsequentes deram início a um processo de privatização do setor público e de proteção do sistema financeiro. Isso inevitavelmente teve impacto no ensino superior, e até mesmo um modelo de gestão do setor público com características do modelo privado começou a ser incentivado. Por exemplo, a competição típica das empresas privadas passou a ser introduzida.

Essa evolução levou as instituições de ensino superior públicas a buscar formas alternativas de financiamento. Almeida (2010) se refere a esse cenário como um "quase-mercado" educacional. Conforme esse autor, esse termo descreve um ambiente em que as instituições públicas de ensino superior competem por recursos e alunos de maneira semelhante às empresas privadas. Isso representou uma mudança significativa no sistema educacional brasileiro, com implicações profundas para o financiamento, a qualidade e a missão das instituições de ensino superior públicas:

Essas orientações fizeram com que, em muitos países, ocorressem mudanças no financiamento e na gestão do ensino superior, seguindo diretrizes muito semelhantes entre si. Elas se caracterizaram por grande expansão e diversificação das instituições, pela compressão dos recursos fiscais disponíveis para o desenvolvimento das atividades institucionais, pela ida ao mercado, à procura de recursos financeiros extra-orçamentários e pelas exigências de maior eficiência, qualidade e responsabilidade. (ALMEIDA, 2010, p. 26).

Promoção:



Apoio:





Adicionalmente às considerações sobre o acesso à educação superior, é importante examinar as características das instituições de ensino superior (IES) brasileiras, incluindo sua organização institucional, que, de maneira geral, orienta as missões dessas instituições. Uma análise dessas características revela que é nas IES privadas com fins lucrativos que ocorre a maior variação na organização institucional, refletindo um maior grau de diferenciação entre essas instituições, provavelmente em resposta às demandas do mercado.

Após a introdução da questão do acesso à educação superior, a análise se estende à estrutura acadêmica e à organização administrativa das instituições de ensino superior brasileiras. Conforme dados do Censo da Educação Superior de 2021, os tipos de organizações institucionais incluem "universidades, centros universitários, faculdades isoladas, institutos superiores de educação, faculdades tecnológicas e universidades tecnológicas", que têm servido como referência nos censos da Educação Superior brasileira ao longo da última década.

É importante notar que a organização institucional está intrinsecamente relacionada à estrutura das universidades, e exerce considerável influência sobre as ações das IES no campo educacional. Além disso, o ensino superior brasileiro também se divide quanto à natureza jurídica das IES: públicas e privadas, conforme já mencionado neste trabalho.

Essa análise das características das IES brasileiras, abrangendo tanto a organização institucional quanto a natureza jurídica, fornece uma visão mais abrangente da diversidade e complexidade do sistema de ensino superior no país, que está em constante evolução em resposta às dinâmicas sociais, econômicas e políticas em curso.

## **IMPACTOS DECORRENTES DA MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E ALTERNATIVAS E POSSIBILIDADES AO PROCESSO DE MERCANTILIZAÇÃO**

No contexto da mercantilização da educação superior no Brasil, diversos pressupostos e características fundamentais se destacam, conforme apontado por Carvalho (2013). Esses elementos incluem a financeirização, oligopolização, internacionalização e influências externas no setor nacional de educação.

Promoção:



Apoio:





Uma estratégia crucial na transformação da educação em mercadoria é a ocorrência de fusões e aquisições de instituições de ensino superior (IES) mercantis, resultando na formação de grandes grupos empresariais. Conforme descreve Carvalho (2013, p. 768), isso ocorre por meio da aquisição de instituições de médio ou pequeno porte em dificuldades financeiras, bem como por meio de fusões de capital que possibilitam ganhos de escala e uma maior fatia de mercado. Essa prática gera concentração de capital, caracterizando o fenômeno da oligopolização.

Portanto, é possível afirmar que o mercado educacional no Brasil não difere significativamente de outros mercados, já que a educação superior, quando comercializada, está inserida na mesma lógica mercadológica de qualquer outro produto ou serviço. A educação como mercadoria não apresenta características que a diferenciem de outras mercadorias.

É importante destacar a diferenciação proposta por Rodrigues (2007) entre "educação-mercadoria" e "mercadoria-educação". A primeira refere-se à venda de serviços educacionais, em que a prática educacional é comercializada no mercado. A segunda refere-se aos efeitos gerados pelos processos educacionais, nos quais o conhecimento adquirido produz outras mercadorias. Ambas as formas visam à valorização do capital, demonstrando os interesses do setor privado na educação.

Um dos impactos da mercantilização da Educação Superior é o que Morosini, Franco e Segenreich (2011) chamam de era neocolonialista, que se refere ao domínio do mercado de conhecimento e como isso pode influenciar questões políticas e ideológicas entre nações.

No contexto do ensino superior sob o neoliberalismo, Romão (2013) discute duas abordagens distintas: as IES globais, que contribuem para uma homogeneização cultural baseada na racionalidade do capitalismo neoliberal, e as universidades populares, que consideram as demandas dos países emergentes, promovendo a diversidade e a igualdade. Essas são alternativas à hegemonia do modelo neoliberal de ensino superior.

Nesse cenário, Oliveira (2009) destaca que uma das principais consequências da educação como mercadoria é o possível comprometimento das missões institucionais das IES

Promoção:



Apoio:





em busca de lucros. Além disso, ocorre a internacionalização da oferta de ensino superior, o que envolve a oferta de cursos ou serviços educacionais a estudantes de outros países.

Diante desse cenário, surgem diversos problemas relacionados ao domínio do setor privado na educação e seus efeitos variados, como apontado por Almeida Filho (2016, p. 28):

No entanto, de forma realista, considerando a dinâmica da globalização econômica e seus efeitos geopolíticos, há o risco dessa abertura se realizar no contexto de uma nova espécie de neocolonialismo, agora baseado na dominação intelectual e científica, atualizado e alimentado pelas instituições de produção de conhecimento e tecnologia e operado por empresas transnacionais de educação superior.

Amaral (2003, p. 28) complementa que,

Com a mundialização do capital e a rapidez do aparecimento/desenvolvimento de novas tecnologias, as políticas de ensino superior e de ciência e tecnologia passam a desempenhar, nos dias atuais, o mesmo papel da educação primária no século XIX e no início do século XX. Agora, a inexistência de apropriadas políticas de ensino superior e ciência e tecnologia pode significar a servidão e a submissão de um país frente ao outro.

Essas considerações enfatizam ainda mais o papel fundamental desempenhado pela educação superior na sociedade atual e sua importância para a autonomia das nações. A ampla influência das grandes empresas educacionais estrangeiras pode resultar na submissão de uma nação a outra, destacando a necessidade de regulamentações e políticas que protejam a soberania educacional.

Além disso, surge uma preocupação relevante em relação aos valores universitários. Almeida Filho (2016) salienta que, no contexto da privatização do ensino, os valores acadêmicos e humanísticos muitas vezes são relegados a segundo plano. Ele observa que o movimento de privatização visa reduzir custos e otimizar a rentabilidade, mesmo que isso signifique que os valores acadêmicos não sejam priorizados. Essa abordagem levanta preocupações sobre as verdadeiras intenções das instituições de ensino superior mercantis, pois se o lucro se torna o principal objetivo, outros aspectos essenciais da educação podem ser comprometidos.

A valorização da educação superior como um direito no Brasil e a redução de seu processo de mercantilização estão intrinsecamente ligadas ao conceito de ensino superior socialmente relevante. Mello, Almeida Filho e Ribeiro destacam três desafios para uma universidade socialmente relevante: padrão de qualidade, universalidade de acesso e

Promoção:



Apoio:





programas sociais relevantes. Para alcançar esses objetivos, é necessário modernizar o sistema, aprimorar a qualidade em todos os níveis e democratizar o sistema de ensino.

Além disso, como apontado por Macedo e Trevisan (2005), é essencial considerar as desigualdades regionais do país ao buscar a diversificação da educação superior. Essa diversificação deve ocorrer em maior grau na esfera pública, uma vez que não é mais adequado aplicar um modelo padrão de "universidade", levando em consideração as diferentes realidades em todo o país.

Essas considerações são fundamentais, pois, como destacado por Almeida Filho (2016) e Oliveira (2009), a universidade desempenha um papel vital na realização de valores ideológicos, científicos, estéticos e culturais que não podem ser subordinados ao reducionismo e padronização típicos de mercadorias. A educação superior deve abranger aspectos mais amplos do que apenas a formação profissional objetiva, e a dependência excessiva de um modelo de mercado na educação superior pode comprometer seu propósito social. Portanto, é essencial encontrar um equilíbrio que permita que a educação superior atenda às necessidades sociais e culturais, preservando seus valores e missões fundamentais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais deste estudo enfatizam a importância do reconhecimento do direito à educação como um direito social que demanda a intervenção do Estado por meio de políticas públicas ou regulatórias. No entanto, ao longo das últimas décadas, essa intervenção muitas vezes tem sido influenciada por opções políticas que favorecem o setor econômico em detrimento dos valores acadêmicos, humanísticos e culturais.

Para equilibrar o sistema público e privado de educação superior, foram apresentadas algumas propostas. A primeira delas é a necessidade de um financiamento adequado para o setor público, o que implica priorizar políticas que direcionem recursos suficientes para garantir a qualidade da educação. Além disso, um sistema público diversificado, que leve em consideração as diferenças regionais do país, é fundamental para atender às demandas variadas da população.

Foi ressaltada a importância de projetos institucionais que busquem autenticidade nas demandas locais, resistindo às influências externas que podem comprometer a missão da





educação superior. A preocupação com os valores universitários, frequentemente colocados em segundo plano no contexto da mercantilização, foi destacada como um ponto crucial a ser considerado.

Por fim, a pesquisa concluiu que a mercantilização da educação superior apresenta prejuízos para a valorização da educação como direito fundamental, desviando-se do compromisso com a qualidade e a equidade na educação. A não aplicação da educação superior nos parâmetros constitucionais prejudica o projeto nacional de educação. Portanto, este estudo ressalta a importância de pesquisas contínuas sobre o tema e a busca por um ensino de qualidade que efetive o direito constitucional à educação. A valorização da educação superior como direito deve ser prioridade, buscando um equilíbrio entre os setores público e privado para promover uma educação de qualidade para todos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA FILHO, Naomar. A universidade brasileira num contexto globalizado de mercantilização do ensino superior: colleges vs. Vikings. In. **Revista Lusófona de Educação**, v. 32, n. 32, julho de 2016.

AMARAL, Nelson Cardoso. **Financiamento da educação superior**: estado x mercado. São Paulo: Cortez, editora UNIMEP, 2003.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm). Acesso em: 05 de agosto de 2023.

BRASIL. **Censo da Educação Superior 2021**. Disponível em: [https://download.inep.gov.br/educacao\\_superior/censo\\_superior/documentos/2021/apresentacao\\_censo\\_da\\_educacao\\_superior\\_2021.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2021/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2021.pdf). Acesso em: 10 de agosto de 2023.

BRASIL. **Constituição de 1934**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm). Acesso em: 10 de agosto de 2023.

BRASIL. **Constituição de 1937**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm). Acesso em: 11 de agosto de 2023.

BRASIL. **Constituição de 1946**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm). Acesso em: 11 de agosto de 2023.

Promoção:



Apoio:





BRASIL. **Constituição de 1967**. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao67.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao67.htm). Acesso em: 12 de agosto de 2023.

BRASIL. **Constituição de 1988**. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 12 de agosto de 2023.

CARVALHO, Cristina Helena Almeida de. A mercantilização da educação superior brasileira e as estratégias de mercado das instituições lucrativas. In. **Rev. Bras. Educ.** [online]. 2013, vol.18, n.54, pp.761-776. 55

CORBUCCI, Paulo Roberto. Financiamento e democratização do acesso à educação superior no Brasil: da deserção do Estado ao projeto de reforma. In. **Educ. Soc.** [online]. 2004, vol.25, n.88, pp.677-701.

MOROSINI, Marília Costa; FRANCO, Maria Estela Dal Pai; SEGENREICH, Stella Cecília Duarte. A expansão da educação superior no Brasil pós Ldb/96: organização institucional e acadêmica. In. **Inter-Ação**, Goiânia, v. 36, n. 1, p. 119-140, jan./jun. 2011.

MACEDO, Arthur Roquete de; TREVISAN, Lígia Maria Vettorato; TREVISAN, Péricles and MACEDO, Caio Sperandio de. Higher education: the XXI century and the Brazilian university reform. In. **Ensaio**. [online]. 2005, vol.13, n.47, pp.127-148.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. A transformação da educação em mercadoria no Brasil. In. **Educ. Soc.** Campinas, vol. 30, n. 108. out. 2009. p. 739-760.

ROMÃO, José Eustáquio. Paulo Freire e a Universidade. In. **Revista Lusófona de Educação**. 2013, pp. 89-95.

RODRIGUES, José. **Os empresários e a educação superior**. Campinas, SP: Autores Associados, 2007.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

VIEIRA, Sofia Lerche; NOGUEIRA, Jaana Flávia Fernandes. Reformas da educação superior no Brasil: tempo(s) e movimento(s). In. **Revista Lusófona de Educação**. v. 35, n. 35, 2017.

Promoção:



Apoio:

